DECRETO Nº 048, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Indireta, relativo ao dia do Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, Estado do Ceará, MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES,no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art.38 da Lei Orgânica do Município de Canindé; **CONSIDERANDO** a normatização do expediente para os órgãos públicos municipais, durante o Dia do Servidor Público Municipal, estabelecido pelo art.236 da Lei nº 8.112,de 11 de dezembro de 1990(ponto facultativo).

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo o expediente nas repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta, no dia 30 de outubro,em virtude das comemorações do Dia do Servidor Público,que transcorre no dia 28 de outubro de cada ano.

Art. 2º - Ficam resguardados do caput do Art.1º deste Decreto,os serviços essenciais ao município, ligados às Secretarias da Saúde, da Assistência Social, Infra Estrutura e Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Canindé, tais como: UPA, GSU, Conselho Tutelar, Guarda Municipal, Limpeza Pública, dentre outros que apresentem necessidades de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canindé, 20 de outubro de 2020. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE.

Esse documento não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.